



POLÍTICA DE PATROCÍNIO

POLÍTICA DE PATROCÍNIO DO SICOOB CREDIPIMENTA

Apresentação

Para cumprir a sua missão institucional, o Sicoob Credipimenta apoia e desenvolve projetos que promovem o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua, priorizando ações que tenham seu alicerce nos ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Desse modo, visando potencializar os resultados de sua atuação, mediante concessão de patrocínio, o Sicoob Credipimenta associa a sua imagem a eventos e ações que tenham como propósito gerar benefícios aos seus associados e às comunidades.

Ao contribuir para a comunidade, o Sicoob Credipimenta valoriza a sua imagem institucional e reforça o seu posicionamento como Instituição Financeira Cooperativa propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.

Nesse contexto, o Sicoob Credipimenta apresenta a sua Política de Patrocínio com a definição das diretrizes para a concessão de apoio financeiro e vinculação da marca Sicoob Credipimenta a eventos de responsabilidade de terceiros. O principal direcionamento é que as ações de patrocínio cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a Missão, Visão, Valores e Princípios Institucionais do Sicoob Credipimenta e dos diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais.

Este documento descreve as modalidades de concessão de patrocínio e orienta sobre a atuação do próprio Sicoob Credipimenta, bem como a atuação das instituições e pessoas que desejam apresentar à Instituição projetos de solicitação de patrocínio.

1. Conceito de Patrocínio

No âmbito desta política entende-se por patrocínio todo apoio financeiro concedido a ações e iniciativas de terceiros relacionadas ao desenvolvimento sustentável que gerem benefícios aos associados do Sicoob Credipimenta e à comunidade e que promovam a consolidação da imagem da cooperativa.

2. Finalidade

A Política Institucional de Patrocínio tem por finalidade estabelecer critérios e normas para a aprovação de projetos de patrocínio que venham a ser entregues ao Sicoob Credipimenta.

3. Formas de Execução

Poderá ser executada mediante:

- a) Concessão de recursos financeiros.



- b) Fornecimento de materiais e/ou serviços.

4. Áreas de Implementação

Serão consideradas como áreas de implementação os projetos voltados ao desenvolvimento das comunidades em que o Sicoob Credipimenta atua.

5. Objetivos Estratégicos

O Sicoob Credipimenta apoia financeiramente ações de terceiros, associando a elas sua imagem institucional e sua credibilidade, visando:

- a) Contribuir para o cumprimento de sua missão institucional: “gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e às suas comunidades”.
- b) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável, especificamente as de caráter socioambientais, educativas, culturais e esportivas.
- c) Fortalecer a sua imagem institucional como instituição financeira cooperativa.
- d) Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credipimenta.
- e) Estreitar relacionamentos do Sicoob Credipimenta com seus associados e suas comunidades.

6. Modalidades de Patrocínio

O Sicoob Credipimenta patrocina iniciativas que sejam relevantes para fortalecer os valores preconizados em sua missão institucional, organizadas e realizadas por entidades governamentais, organizações associativas e comunitárias, entidades civis sem fins lucrativos ou órgãos representativos de classes como:

- a) Eventos: feiras, exposições, congressos, fóruns, encontros, palestras cursos, concursos, conferências, seminários e atividades afins.
- b) Publicações: livros, revistas, manuais, anuários, guias, jornais comunitários ou de associações sem fins lucrativos, e outras publicações gráficas.
- c) Produções audiovisuais: áudios, vídeos, documentários, filmes, sites, portais, blogs e outras mídias.
- d) Outras ações: competições, maratonas, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, festas comunitárias e religiosas beneficentes, produção de espetáculos, festivais artísticos, culturais e musicais, mostras e exposições.

7. Principais Direcionamentos por Segmento



- a) Institucional: divulga a imagem do Sicoob Credipimenta sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na comunidade, consolidando a sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus associados e comunidades onde atua.
- b) Negocial: contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credipimenta, a exemplo de feiras, exposições e outras ações que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa.
- c) Cultural: promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade regional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura mineira, ampliando e garantindo o acesso a todos os bens culturais.
- d) Social: implementa educação cooperativista, contribui para gerar trabalho e renda, agrega valor aos negócios dos seus associados, promove iniciativas que valorizam as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos.
- e) Ambiental: estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental.
- f) Esportivo: apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.

8. Prazo para Apresentação dos Projetos

Os projetos de patrocínio podem ser apresentados ao Sicoob Credipimenta a qualquer tempo, observada uma antecedência mínima de 20 dias em relação à data de realização do evento ou ação.

Será admitido o recebimento de projetos com prazo inferior ao exposto acima, desde que não prejudiquem sua tramitação nem comprometam sua data de realização.

9. Seleção de Projetos

A seleção dos projetos de patrocínio será realizada mediante apreciação da UCM – Unidade de Comunicação e Marketing, que encaminhará ao Conselho de Administração ou a Diretoria Executiva acompanhado de parecer técnico, conforme as respectivas alçadas de aprovação.

10. Critérios para Seleção

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção do projeto de patrocínio:

- a) A viabilidade do projeto.
- b) O retorno esperado, dentre os quais:



- Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Credipimenta junto à comunidade.
- Benefícios diretos ao Sicoob Credipimenta ou a seus associados.
- Benefícios indiretos, porém, significativos ao Sicoob Credipimenta ou a seus associados.
- Conscientização do associado e de seus familiares e, entre estes, especialmente das crianças e dos jovens sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais.
- Criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seu público de interesse.
- Realização de negócios.
- Prospecção de novos associados.
- Formação ou aperfeiçoamento profissional.
- Geração de trabalho e renda.
- Estruturação das cadeias produtivas.
- Promoção de investimentos que beneficiem o Sicoob Credipimenta ou seus associados.
- Divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral.
- A contrapartida do proponente.
- Melhor relação custo x benefício dos recursos aplicados pelo Sicoob Credipimenta.
- Preferência para investimentos na área de atuação do Sicoob Credipimenta.
- Abrangência de áreas e público-alvo específicos.

11. Restrições à Seleção de Projetos

Constituem restrições à seleção e aprovação dos projetos, as propostas que:

- a) Contrariam as disposições desta política de patrocínio.
- b) Com apelo político-partidário.
- c) De cunho essencialmente religioso, sem um significativo retorno ao Sicoob Credipimenta ou a seus associados desde que de uma forma geral.
- d) Contrárias às disposições constitucionais e legais, que atinjam os direitos das minorias ou traduzem preconceito ou discriminação de pessoas ou ainda que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.



- e) Com público-alvo fora da área de atuação do Sicoob Credipimenta.
- f) Em que se venha identificar ganho majoritariamente pessoal, sem significativo retorno para o Sicoob Credipimenta ou a seus associados.
- g) Relacionados a jogos de azar e a fins especulativos.
- h) Identificam vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo.
- i) Atentam contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sicoob Credipimenta.
- j) Apresentam patrocinadores concorrentes diretos ou indiretos do Sicoob Credipimenta, com exceção dos casos de comprovado interesse de comunicação e relacionamento.
- k) Apresentam ações que incitam a violência, o uso de drogas ou a exploração sexual.
- l) De estabelecimentos que devido às contas de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres), possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob Credipimenta.
- m) Outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração ou Diretoria Executiva independente da explicitação nesta política.

12. Diretrizes do Processo

- a) As solicitações de patrocínio apresentadas ao Sicoob Credipimenta deverão ser encaminhadas a UCM – Unidade de Comunicação e Marketing da cooperativa.
- b) A proponente deve apresentar o projeto (ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO) contendo as informações básicas que possibilitem a avaliação e relevância da ação: objetivo e descrição da ação, justificativa para realização, público-alvo e estimativa do número de pessoas que participarão da ação, período e local de realização, contrapartida para o Sicoob Credipimenta, indicação de conta corrente de titularidade da beneficiária, banco, agência para depósito dos recursos, nome do representante legal, CI, CPF, telefone e e-mail.
- c) A oficialização do patrocínio se dará a partir da assinatura dos responsáveis pela aprovação contemplando as condições estabelecidas entre o proponente e o Sicoob Credipimenta.
- d) A gestão das ações de patrocínio do Sicoob Credipimenta é atribuição da UCM – Unidade de Comunicação e Marketing que se responsabilizará por:
 - Acompanhar a execução das ações de patrocínio e a correta aplicação dos recursos, conforme estabelecido no instrumento jurídico.
 - Fornecer arquivos da logomarca para aplicação nos materiais de divulgação e garantir o uso correto da logomarca nos materiais de divulgação do evento.
 - Apresentar relatório ao Conselho de Administração ou Diretoria com os resultados alcançados.



• Divulgar e manter atualizada a Política de Patrocínio do Sicoob Credipimenta no site da Cooperativa tendo em vista garantir a transparência do processo.

e) A beneficiária deverá apresentar para efeito de prestação de contas, relatório e, quando aplicável, registro fotográfico para comprovação da execução das contrapartidas.

f) A seleção do projeto não implica na sua aprovação pelo valor solicitado e o Sicoob Credipimenta reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e a negociação entre as partes.

g) Ao Sicoob Credipimenta, é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos, que se encontram envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou ao controle das pessoas jurídicas candidatas.

h) Diante da concentração de projetos em determinado período, o Sicoob Credipimenta poderá promover uma seleção de projetos a serem financiados, com base na sua aderência aos requisitos e objetivos, na oportunidade de sua realização e no retorno esperado.

i) Os projetos de patrocínio destinados a beneficiar associados da Cooperativa ou seus empregados serão preferencialmente financiados pelo FATES.

13. Fontes de Financiamento

a) Recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

b) Sobras do exercício anterior.

c) Resultado operacional do exercício corrente.

14. Alçadas para Liberação dos Patrocínios

Conforme deliberação através de Ata pelo Conselho de Administração.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 31/11/2023, através da Ata Nº 397

José Modesto de Macedo
Presidente do Conselho
de Administração
CPF 220.257.406-97